



COMUNICADO CG nº 339/2020

Processo 2020/37109

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e ao Público em geral, que durante a situação excepcional de Sistema Remoto de Trabalho em virtude da Pandemia do COVID-19 devem ser observadas as seguintes orientações para os pedidos de autorização para cremação de cadáver:

I. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CREMAÇÃO DE CADÁVERES

A) EM CASO DE MORTE NATURAL

Caso a morte tenha se dado em domicílio ou na via pública

1. Comunicar o óbito à Polícia Civil para que seja registrado boletim de ocorrência.
2. Verificar se a causa da morte lavrada no boletim de ocorrência é natural. Em caso positivo, seguir o item II. Em caso negativo, observar o item B).

Caso a morte tenha se dado em hospital

1. Verificar se a natureza da morte constante na declaração de óbito é natural.
2. Em caso positivo, seguir o item II. Em caso negativo, observar o item B).

B) EM CASO DE MORTE SUSPEITA, VIOLENTA OU ACIDENTAL

Caso a morte tenha se dado em domicílio, hospital ou via pública

1. Comunicar o óbito à Polícia Civil para que seja registrado boletim de ocorrência (BO).
2. Aguardar o exame necroscópico e informar ao SVO (serviço de verificação de óbitos) ou IML que há interesse na cremação do cadáver.
3. Informar ao Delegado responsável por eventual inquérito policial que há interesse na cremação do cadáver.
4. Solicitar ao Delegado responsável e ao médico legista que se manifestem por escrito sobre o procedimento de cremação, oferecendo ou não oposição.
5. Com o BO e as manifestações de ambos, siga as orientações do item II.

II. SEMPRE SERÃO NECESSÁRIOS, TANTO EM CASO DE MORTE NATURAL COMO EM CASO DE MORTE VIOLENTA:

1. declaração ou certidão de óbito do falecido;
2. documentos que comprovem o parentesco e/ou a relação conjugal com o falecido;
3. documentos de identificação do requerente, do falecido e das testemunhas; e
4. declaração de vontade do falecido por instrumento público ou particular, neste caso registrada em cartório e firmada por 3 testemunhas ou a declaração de 3 testemunhas, admitindo-se que uma seja o próprio requerente, sobre o desejo do falecido em ser cremado.

III. ONDE PEDIR A CREMAÇÃO DE CADÁVER?

MORTE NATURAL	MORTE SUSPEITA
<ul style="list-style-type: none"> • NO CREMATÓRIO • Nas Comarcas do Interior o pedido deverá ser realizado diretamente no crematório, observada a Lei municipal local no tocante aos requerentes. • Na Comarca da Capital o pedido deverá ser realizado diretamente no crematório, 	<ul style="list-style-type: none"> • No caso de morte suspeita, violenta ou acidental o <u>pedido será sempre realizado em juízo</u>, sendo competente o foro do local da morte. • Para realizar o pedido devem ser observadas as regras de legitimidade previstas na legislação Municipal local.

<p>por cônjuge, ascendente, descendente e irmão, nesta ordem específica preferência, não podendo ser substituídos uns pelos outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • EM JUÍZO • Na ausência do cônjuge, ascendente, descendente e irmão, o pedido deverá ser feito em juízo por qualquer pessoa com comprovada relação com o falecido, sendo competente o foro do local da morte ou do crematório 	<ul style="list-style-type: none"> • Na Capital o pedido deve ser realizado por cônjuge, ascendente, descendente e irmão, nesta ordem específica preferência, não podendo ser substituídos uns pelos outros. • Na ausência do cônjuge, ascendente, descendente e irmão, o pedido poderá ser feito por qualquer pessoa com comprovada relação com o falecido
--	---

Casos não previstos serão apreciados individualmente.

O pedido pode ser formulado, por peticionamento eletrônico inicial, pelo advogado do requerente ou Defensor Público, ou pelo próprio interessado, por e-mail, considerando a urgência da medida durante o Sistema Remoto de Trabalho em virtude da pandemia CORONAVIRUS ao Juiz Corregedor da Polícia Judiciária local, conforme Item IV.

IV. ENDEREÇO DE E-MAIL DAS UNIDADES JUDICIAIS DOS LOCAIS ONDE HÁ CREMATÓRIO

Capital	
Juiz Competente	Endereço de E-mail
Juiz Corregedor do DIPO	dipo5@tjsp.jus.br

Interior		
Juiz Corregedor da Polícia Judiciária		
Cidade	Vara Competente	Endereço de E-mail
Araçatuba	3ª Vara Criminal	aracatuba3cr@tjsp.jus.br
Araraquara	3ª Vara Criminal	araraq3cr@tjsp.jus.br
Bauru	1ª Vara Criminal	bauru1cr@tjsp.jus.br
Botucatu	2ª Vara Criminal	botucatu2cr@tjsp.jus.br
Campinas	6ª Vara Criminal	campinas6cr@tjsp.jus.br

Cotia	Vara Criminal	cotiacr@tjsp.jus.br
Embu das Artes	1ª Vara Judicial	embu1@tjsp.jus.br
Guarulhos	2ª Vara Criminal	guarulhos2cr@tjsp.jus.br
Itapecerica da Serra	4ª Vara Judicial	Itapecerica4@tjsp.jus.br
Itatiba	Vara Criminal	itatibacr@tjsp.jus.br
Jaboticabal	Vara Criminal	jaboticcr@tjsp.jus.br
Jacareí	1ª Vara Criminal	jacarei1cr@tjsp.jus.br
Jandira	1ª Vara Judicial	jandira1@tjsp.jus.br
Jardinópolis	1ª Vara Judicial	jardinopolis1@tjsp.jus.br
Limeira	2ª Vara Criminal	limeira2cr@tjsp.jus.br
Osasco	Vara do Júri	osascojuri@tjsp.jus.br
Piracicaba	Vara do Júri	piracicabajuri@tjsp.jus.br
Registro	1ª Vara Judicial	registro1@tjsp.jus.br
Ribeirão Preto.	1ª Vara do Júri	ribpreto1juri@tjsp.jus.br
Rio Claro	1ª Vara Criminal	rioclaro1cr@tjsp.jus.br
Santos	Vara do Júri	santosjuri@tjsp.jus.br
São Bernardo do Campo	Vara do Júri	saobernardovj@tjsp.jus.br
São Caetano do Sul	2ª Vara Criminal	saocaetano2cr@tjsp.jus.br
São José do Rio Preto	2ª Vara Criminal	riopreto2cr@tjsp.jus.br
São José dos Campos	5ª Vara Criminal	sicampos5cr@tjsp.jus.br
São Vicente	2ª Vara Criminal	saovicente2cr@tjsp.jus.br
Sorocaba	3ª Vara Criminal	sorocaba3cr@tjsp.jus.br
Taboão da Serra	Vara Criminal	taboaocr@tjsp.jus.br
Taubaté	3ª Vara Criminal	taubate3cr@tjsp.jus.br
Vargem Grande Paulista	Vara Judicial	vgpaulista@tjsp.jus.br
Votuporanga	1ª Vara Criminal	votupor1cr@tjsp.jus.br

Nos dias não úteis o pedido deverá ser dirigido ao **Plantão Ordinário** - <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaJudiciario>.